

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Maxiley dos Reis Alves Rocha
Enviado em: quinta-feira, 1 de setembro de 2022 14:40
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: Ofício nº. 294/2022 MANDATO NATÁLIA BONAVIDES/CD
Anexos: Ofício n. 294-2022 - Senado Federal.pdf

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: quinta-feira, 1 de setembro de 2022 08:58
Para: Maxiley dos Reis Alves Rocha <maxiley@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Ofício nº. 294/2022 MANDATO NATÁLIA BONAVIDES/CD

De: Dep. NATÁLIA BONAVIDES [<mailto:dep.nataliabonavides@camara.leg.br>]
Enviada em: quarta-feira, 31 de agosto de 2022 16:14
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: Ofício nº. 294/2022 MANDATO NATÁLIA BONAVIDES/CD

Você não costuma receber emails de dep.nataliabonavides@camara.leg.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados

A pedido da Deputada Natália Bonavides, enviamos em anexo o Ofício nº. 294/2022, o qual tem como assunto: "Devolução da Medida Provisória nº 1.135/2022".

Para fins de protocolo, pedimos a gentileza de acusar o recebimento.

Atenciosamente
Equipe Mandato Natália Bonavides

Câmara dos Deputados, Anexo IV, 7º Andar, Gabinete 748. CEP:70160-900 - Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5748

Email: mandato@nataliabonavides.com.br

Visite nossas redes sociais:

[Instagram.com/nataliabonavides/](https://www.instagram.com/nataliabonavides/)

[Facebook.com/nataliabonavides/](https://www.facebook.com/nataliabonavides/)

[Twitter.com/natbonavides](https://twitter.com/natbonavides)

Site: <https://nataliabonavides.com.br/>



Câmara dos Deputados
Deputada Federal Natália Bonavides
Em Natal/RN: Rua Marise Bastier, nº 36, Lagoa Nova; (84) 2226-6266
Em Brasília/DF: Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete Nº 748; (61) 3215-5748
E-mail: mandato@nataliabonavides.com.br

DEPUTADA FEDERAL-PT
NATÁLIA
B O N A V I D E S

Ofício nº. 294/2022 MANDATO NATÁLIA BONAVIDES/CD

Brasília/DF, 31 de agosto de 2022.

AO SENADO FEDERAL

Ao senhor Presidente

RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO

Anexo 2, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 24, Praça dos Três Poderes, s/n, CEP 70165-900, Brasília/DF

Assunto: Devolução da Medida Provisória nº 1.135/2022

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, o mandato da deputada federal Natália Bonavides vem solicitar a imediata devolução da Medida Provisória nº 1.135/2022, medida que suspende o repasse dos valores pertinentes às Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo ao setor da cultura de modo geral.

Ambas as leis foram devidamente promulgadas, seguindo regularmente todos os parâmetros e exigências do processo legislativo. São, portanto, material e formalmente constitucionais, aptas a surtir os respectivos efeitos a partir de sua entrada em vigor.

Dessa forma, a apresentação de Medida Provisória, ato unilateral do Poder Executivo, com o objetivo de suspender os efeitos de leis em vigor viola não apenas o processo legislativo, mas a independência do Congresso Nacional e suas típicas funções legislativas, que passam a estar submetidas ao humor do Poder Executivo.

Tem-se, ademais, o incontestável desrespeito ao princípio da Tripartição de Poderes, vez que se trata do Executivo interferindo de forma indevida na atuação do Legislativo a partir do uso inadequado de Medida Provisória, cujo propósito constitucional não é o de revogar ou suspender parcialmente os efeitos de diplomas legislativos em vigor.

Por fim, é pertinente realçar os irreversíveis prejuízos à economia e à subsistência do setor artístico e cultural, já fragilizado diante da pandemia, que tal iniciativa causará caso não seja devolvida por esta Casa Legislativa.

Ante o exposto, solicita que esta Presidência rejeite imediata e sumariamente a Medida Provisória nº 1.135/2022, devolvendo ao Poder Executivo e fazendo com que perca seus efeitos legais.

A resposta a este ofício poderá ser enviada ao e-mail mandato@nataliabonavides.com.br

Atenciosamente.

Natália Bastos Bonavides
Natália Bastos Bonavides

Deputada Federal pelo PT/RN